



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4149/14 – DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autógrafo n. 60/14 – de 17/06/2014

PROJETO DE LEI Nº 56/14 – De 11/06/2014.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 146.235,60 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.041	REFORMA E ADAPTAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 – 110.00
Valor Total do Crédito	R\$	146.235,60

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.004	CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 – 110.00
Valor Total da anulação	R\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 31 - PA3X (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto	0.007	RESERVA DE CONTINGENCIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Elemento da Despesa	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 – 110.00
Valor Total da anulação	R\$	46.236,60

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2014.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.038 de 24 de Setembro de 2013, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2014, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2014.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Junho de 2014.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou **ALTERAÇÃO** ou **INCLUSÃO** ou **EXCLUSÃO**

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.05.01

OBJETIVO Permitir o acesso público das pessoas portadoras de necessidades especiais nas dependências e plenário da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA Por ser um imóvel antigo, o prédio onde são realizadas as sessões legislativas necessita ser reformado e adaptado para receber as pessoas com necessidades especiais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CÂMARA ADAPTADA	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CÂMARA ADAPTADA	100	-	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 146.235,60

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.05.01

FUNÇÃO URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO 15

SUBFUNÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 451

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

ATIVIDADES REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.041

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CÂMARA ADAPTADA	100	% (PERCENTUAL)

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
CÂMARA ADAPTADA	100	-	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
146.235,60	-	-	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2014

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.05.01

OBJETIVO Permitir o acesso público das pessoas portadoras de necessidades especiais nas dependências e plenário da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA Por ser um imóvel antigo, o prédio onde são realizadas as sessões legislativas necessita ser reformado e adaptado para receber as pessoas com necessidades especiais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CÂMARA ADAPTADA	% (PERCENTUAL)	0	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 146.235,60			
JUSTIFICATIVA			

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2014

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.05.01

FUNÇÃO URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 15

SUBFUNÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 451

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

ATIVIDADES REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1041

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CÂMARA ADAPTADA	100	% (PERCENTUAL)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	146.235,60
-----------------------------------	------------

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624